



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em Comemoração do Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em Comemoração do Dia do Servidor Público, retornando o expediente normal no dia 29 de outubro de 2024 a partir das 08:00 horas, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Art. 2º. Fica facultado o ponto, **EXCETO**, no setor de licitação e nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O servidor poderá ser convocado a comparecer a sua respectiva secretaria, para reunião ou prestação de serviço, no período descrito acima, em caso de necessidade, com a devida convocação do secretário municipal ou prefeito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 25 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal